



**PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA**

**1. ÁREA TÉCNICA**

**Órgão/Secretaria:** Prefeitura Municipal de Itaú de Minas

**Setor (Unidade/Setor/Depto):** Secretaria de Administração

**Responsável Técnico:** Matheus Henrique de Sousa

**Matrícula:** 16080-1

**E-mail:** administracao@itaudeminas.mg.gov.br

**Telefone:** (35) 99103-7360

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade desta contratação visa atender a aquisição e o fornecimento de Leite de vaca pasteurizado integral, visando à doação a carentes e necessitados e atendimento de todas as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em regime de fornecimento parcelado visando o atendimento de forma eficaz pelo período de 12 (doze) meses.

Cabe ressaltar que os quantitativos apresentados são uma estimativa no histórico contratual deste objeto nos últimos anos.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A Empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de leite de vaca pasteurizado integral para atender as demandas das diversas secretarias do Município.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de Leite de vaca pasteurizado integral, conforme a especificação do item 2.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade de aquisição do Leite de vaca Pasteurizado, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.



**PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO A SER CONTRATADA**

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base no histórico de consumo e nas contratações realizadas pelo Município em exercícios anteriores, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de atendimento regular das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal.

A estimativa de preços foi elaborada a partir de pesquisa de mercado, conforme documentos anexos ao processo, utilizando-se os seguintes parâmetros de referência:

a) Preço mediano apurado em consultas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG;

b) Valores praticados na última licitação/contratação vigente do Município para o mesmo objeto;

c) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação de cotações.

Com base na consolidação dessas referências, foi apurado o preço médio estimado, resultando no valor estimado total da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite de vaca pasteurizado integral	Litro	80000	5,60	448.000,00

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais) conforme pesquisas de mercado realizadas.

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**Garantia de Frescor e Qualidade:** O parcelamento permite que o produto seja entregue em intervalos regulares, garantindo sua frescura e qualidade. Isso é especialmente importante para alimentos perecíveis, que têm prazo de validade limitado.

**Redução de Desperdício:** Ao fornecer o produto em parcelas menores, é possível reduzir o risco de desperdício de alimentos. Isso ocorre porque as entregas são programadas de acordo com a demanda real, minimizando a probabilidade de excedentes que possam estragar antes de serem consumidos.

**Atendimento Flexível às Necessidades:** O parcelamento permite uma maior flexibilidade no atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas. Os produtos podem ser entregues de acordo com os horários e requisitos específicos de cada setor ou secretaria, garantindo que sempre haja alimentos disponíveis quando necessários.

**Controle de Custos:** Dividir o contrato em parcelas mensais ou semanais permite um melhor controle de custos para a prefeitura. Isso facilita o planejamento financeiro e evita grandes desembolsos em um curto período de tempo.

**Minimização de Riscos:** Ao parcelar a contratação, a prefeitura reduz os riscos associados à prestação contínua de serviços. Se houver problemas com a qualidade dos produtos ou com o desempenho da empresa contratada, é mais fácil fazer ajustes ou rescindir o contrato em etapas menores.

Portanto, o parcelamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite de vaca pasteurizado integral é uma medida estratégica e prudente, especialmente considerando a natureza perecível dos produtos envolvidos e as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Observa-se que não haverá contratações correlatas no âmbito da Prefeitura de Itaú de Minas



**PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

concernentes aos objetos da presente contratação.

**10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Declara-se que a presente demanda **consta no Plano Anual de Contratações – PAC**

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Prefeitura de Itaú de Minas, bem como o setores de Licitações e Compras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21. As providências posteriores ficarão a cargo das secretarias que fiscalizarão todo abastecimento.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>Descrição</b>	<b>Solução Proposta</b>
Geração de resíduos de embalagens	A Empresa deverá adotar a utilização de materiais recicláveis sempre que possível
Descarte de resíduos de embalagens	A Empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos das embalagens

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**15. LOCAL E DATA**

Itaú de Minas, 23 de dezembro de 2025

**16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**Matheus Henrique de Sousa**  
**Itaú de Minas, 23 de Dezembro de 2025**



**PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**